

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 31 de julho, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 31 de julho de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A presente operação de concentração consiste na aquisição, por parte da SELENA FM, S.A., ("SELENA") do controlo exclusivo da IMPERALUM – SOCIEDADE COMERCIAL DE REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES, S.A. e da sua subsidiária de controlo RUC – Revestimentos Universais e do Continente, S.A. ("IMPERALUM").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - SELENA – empresa-mãe do Grupo SELENA, fabricante e distribuidor mundial de produtos químicos para a construção, nomeadamente espumas, vedantes, adesivos, produtos de impermeabilização, sistemas de isolamento térmico, fixações e produtos complementares.
 - IMPERALUM – desenvolve a sua atividade no fabrico e venda de produtos betuminosos para sistemas de impermeabilização, nomeadamente emulsões e membranas betuminosas, e na venda de outras soluções e produtos para isolamento térmico e acústico, drenagem e geotêxteis para a indústria da construção.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. 42/2023 – Selena/Imperialum, através do e-mail adc@concorrenca.pt.